

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente aviso é publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto e a partir da data da publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Câmara Municipal de Castelo de Vide e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Castelo de Vide, 17 de Maio de 2010. O Presidente da Câmara Municipal, (*Dr. António Manuel Grincho Ribeiro*).

303307087

## MUNICÍPIO DE GAVIÃO

### Declaração de rectificação n.º 1077/2010

#### Declaração de rectificação do aviso n.º 6247/2010

Jorge Manuel Martins de Jesus, presidente da Câmara Municipal de Gavião, torna público que por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 6247/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de Março de 2010, se procede à seguinte rectificação:

Onde se lê, no n.º 5.3:

«*OF = 30% PC + 25% AP + 45% EPS*»

deve ler-se:

«*OF = 35% PC + 35% AP + 30% EPS*»

14 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Martins de Jesus*.

303262756

## MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

### Aviso n.º 11170/2010

#### Procedimento Concursal Comum, para a contratação por tempo determinado de dois Assistentes Operacionais, da carreira geral de Assistente Operacional (Nadador — Salvador)

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, de acordo com a deliberação do órgão executivo de 28/01/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para contratação por tempo determinado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional (Nadador Salvador), previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Grândola, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo prazo de um ano, para exercerem funções no Sector de Gestão de Equipamentos, integrado na Divisão de Desporto.

2 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: Piscina Municipal de Grândola.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

Distribuição dos utentes da Piscina Municipal de Grândola pelas diversas pistas, em função dos horários predefinidos de utilização das Instalações;

Assegurar o cumprimento das normas de higiene na utilização da Piscina Municipal de Grândola;

Assegurar o cumprimento das normas de segurança na utilização da Piscina Municipal de Grândola;

Assegurar a manutenção dos equipamentos de salvamento em bom estado de conservação e dar conhecimento aos Assistentes Operacionais (Recepção ou casa das máquinas) de alguma situação anormal;

Controlar o número de utentes em simultâneo no plano de água e dar conhecimento à Recepção da Piscina sempre que seja necessário suspender a entrada de novos utentes;

Registar o número de utentes no plano de água destinado ao público em geral, nos momentos do dia definidos superiormente;

Vigiar permanentemente os utentes da Piscina e intervir em caso de afogamento;

Sensibilizar os utentes para a necessidade do cumprimento das regras de segurança e de higiene na utilização das instalações;

Apoiar a vigilância dos alunos em aulas de Natação dos Estabelecimentos de Ensino, de Projectos da Autarquia ou de Projectos dos diversos Clubes Desportivos;

Apoiar os alunos das Escolas nos balneários, quando necessário, e sempre que não existam utentes dentro de água;

Acompanhar os utentes da Piscina ao Gabinete Médico para pequenos curativos resultantes da utilização das instalações e assegurar a manutenção da caixa de Primeiros Socorros com os materiais necessários e em bom estado de utilização;

Proceder à realização de outras tarefas, inerentes à sua função, solicitadas pelos superiores hierárquicos.

7 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

*a*) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

*b*) 18 anos de idade completos;

*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

*d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.3 — Formação exigida: Curso de Nadador Salvador, com validade mínima de 1 ano.

8 — O recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado, inicia-se sempre de entre os trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, conforme preconiza o disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — No caso de impossibilidade de ocupação de todos os de alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no ponto anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

10 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento concursal.

11 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, poderão ser opositores ao presente procedimento concursal pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, os quais em caso de igualdade de classificação têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12 — Os métodos de selecção a utilizar são: avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista de avaliação de competências (com carácter eliminatório).

12.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal serão